



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4636/2015
EDITAL Nº. 2436/2015

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **OTOMAR VIVIAN**, brasileiro, casado, professor, portador do CPF sob nº. 232.047.880-91, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA ACP ARQUITETURA CONSTRUÇÕES E PRÉ-MOLDADOS LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:


CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Terceira do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 24 de março de 2016, conforme ordem de serviço nº. 564 de 23 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 10 de maio de 2016.


ACP Arquitetura Construções e
Pré Moldados Ltda.
Contratada


Otomar Vivian
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

ORDEM DE SERVIÇO N.º 564, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

**DETERMINA INICIO DAS OBRAS
DA CONSTRUÇÃO DA PONTE DO
LAGÃO II.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são
conferidas pela legislação em vigor,

DETERMINA:

INÍCIO das Obras, de construção da Ponte do Lagão II, conforme
contrato de repasse n° 238.077-40/MIntegração/Caixa e de Prestação de
Serviço 4636/2015.

Responsável Técnico da obra o Engenheiro Civil **Mauro Caraméz
Canavezzi** – CREA/RS 39.158.

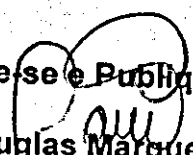
A execução dos serviços será feita pela Empresa ACP Arquitetura
Construções e Pré-moldados LTDA, inscrita no CNPJ n° 11.416.615/0001/10

A fiscalização, Pareceres Técnicos e liberação dos pagamentos
ficam a cargo do Engenheiro Civil **Pompeu Melo de Freitas**, CREA n° RS
067999 e do Arquiteto **Marcelo Augusto Mendes Spode**, CAU RS A96388-7.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO
SUL**, aos (23) vinte e três dias do mês de dezembro de (2015) dois mil e
quinze.

Registre-se e Publique-se:


Paulo Douglas Marques Costa,
Secretário de Município
da Administração.


Ilson Tolfo Tondo,
Prefeito em Exercício.